



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1/2018

Altera o Artigo 25, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Autoria: Vereador Paulo Monaro.

DUCIMAR DE JESUS CARDOSO, Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que foi aprovado e ele promulga o seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica com a seguinte redação o artigo 25, capítulo II, seção VI, da representação partidária, título II da organização da Câmara Municipal do regimento interno da Câmara Municipal.

Art. 25 – Assegurar-se-á nas comissões permanentes e temporárias a representação proporcional dos partidos que integram a Câmara.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 09 de janeiro de 2018.

Paulo Cesar Monaro
Paulo Monaro
-Vereador Líder Solidariedade-

PROTOCOLO 304/2018 - 09/01/2018 15:31



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

Exposição de Motivos

Esse Projeto de Resolução que altera o regulamento interno desta casa de leis se faz necessário para democratizar as comissões permanentes e temporárias, assegurando a proporcionalidade de representação edílica.

É justo que partido com mais representantes eleitos pelo povo, estejam e sejam designados para as comissões de acordo com esse número.

Para tanto, conto com o apoio dos nobres pares e submeto o presente Projeto de Resolução à apreciação desta Casa. Afim de que, após regular tramitação, seja aprovado e alcance seus objetivos.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 09 de janeiro de 2018.

Paulo Cesar Monaro
Paulo Monaro
-Vereador Líder Solidariedade-